COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 43ª (QUADRAGÉSSIMA TERCEIRA) SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

1. **DATA, HORA e LOCAL**: No dia 04 de novembro de 2026, às 11h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação ("Assembleia").

2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da Série Única, da 117ª (centésima décima sétima) Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), cláusula 14.17 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 43ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*, celebrado em 23 agosto de 2021, conforme aditado ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão", e "Termo de Securitização", respectivamente), artigos 71, § 2º e 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do artigo 28, Parágrafo único, da Resolução CVM 60.

3. **PRESENÇA**: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

4. **MESA**: Presidente: Daniele Marques Nunes; e Secretária: Mariana Saad Marques.

5. **ORDEM DO DIA**: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a liberação da penhora judicial incidente sobre o veículo Hyundai HB20-X, ano/modelo 2020/2020, de propriedade de Vinícius Farias Rosa, constituída no âmbito da ação de execução cível movida pela Emissora em face de Vinícius Farias Rosa e José Derli Rosa, autorizando as providências judiciais necessárias ao levantamento da referida constrição e à baixa da restrição registrada no sistema RENAJUD;

(ii) Aprovar, em caráter excepcional e exclusivamente em relação aos recursos excedentes dos recebíveis arrecadados no mês de novembro de 2026, a não realização da Amortização Extraordinária dos CRI, prevista nas Cláusulas 6.1 e 10.1, alínea (g), do Termo de Securitização, autorizando a liberação dos referidos recursos à Devedora, observada a ordem de pagamentos estabelecida na Cláusula 10.1 do Termo de Securitização.

6. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, **representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação,** sem qualquer manifestação de voto contrário ou abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas, nos termos do item **(i)** da Ordem do Dia, a liberação da penhora judicial incidente sobre o veículo Hyundai HB20-X, ano/modelo 2020/2020, de propriedade de Vinícius Farias Rosa, constituída no âmbito da ação de execução cível movida pela Emissora em face de Vinícius Farias Rosa e José Derli Rosa, autorizando ambos os requeridos adotarem as providências judiciais cabíveis para requerer o levantamento da referida penhora e a consequente baixa da restrição registrada no sistema RENAJUD, sem que tal liberação implique novação, remissão, quitação ou renúncia aos demais direitos e garantias constituídos no âmbito da Operação;

(ii) Os Titulares dos CRI, **representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação**, sem qualquer manifestação de voto contrário ou abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas, nos termos do item **(ii)** da Ordem do Dia, em caráter excepcional e exclusivamente em relação aos recursos excedentes dos recebíveis arrecadados no mês de novembro de 2026, a dispensa da realização da Amortização Extraordinária dos CRI prevista nas Cláusulas 6.1 e 10.1, alínea (g), do Termo de Securitização, autorizando a liberação dos referidos recursos à Devedora, desde que previamente cumpridas as obrigações prioritárias previstas na Cláusula 10.1, alíneas (a) a (e), do Termo de Securitização, permanecendo inalteradas as demais obrigações de pagamento e disposições dos Documentos da Operação.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticarem todos os atos necessários à viabilização das presentes deliberações, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.3. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.4. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.5. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. **ENCERRAMENTO**: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 04 de novembro de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 43ª Série, da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 04 de novembro de 2026.)

MESA:

Daniele Marques Nunes	Mariana Saad Marques
Presidente	Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO.

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 117.583.547-12

*(Página 1/2 do **Anexo I** da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 43ª Série, da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 04 de novembro de 2026.)*

LISTA DE PRESENÇA

CONFIDENCIAL

(11) 5198-2888

provinciasecuritizadora.com.br

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

*(Página 2/2 do **Anexo I** da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 43ª Série, da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 04 de novembro de 2026.)*

CONFIDENCIAL